



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

Livro Nº 11

Folha Nº 053 Vº

LEI MUNICIPAL Nº 961/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vargem Bonita faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2009, na importância de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a cobrir despesas com Equipamentos e Material Permanente da Vigilância Sanitária:

02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0430 – Vigilância Sanitária

10.304.0430.1388 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial da Vigilância Sanitária.

4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial – R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Vargem Bonita, 31 de agosto de 2009.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Vargem Bonita
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Roberto Costa Ferreira
OAB/MG 80.841

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

02 / 09 / 2009

